



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

ATO Nº 17/2015

A DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 6, de 26 de agosto de 2013, com as alterações promovidas pelos Atos Conjuntos nº 3, de 26 de fevereiro de 2014 e nº 1, de 30 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes do trabalho substitutos volantes para atuarem, em caráter precário, no período de **7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016**, da seguinte forma:

- I - Livia dos Santos Vardiero na 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- II - Livia Fanaia Furtado Siciliano na 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- III - Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins no auxílio compartilhado das 8ª e 10ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- IV - Elisabete Natividade de Avila Parente na 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- V - Viviana Gama de Sales na 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- VI - Marcela Aied no auxílio compartilhado das 18ª e 20ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- VII - Francisco Antônio de Abreu Magalhães na 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- VIII - Claudia Tejeda Costa no auxílio compartilhado das 37ª e 41ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- IX - Amanda Takai Rivellis no auxílio compartilhado das 44ª e 80ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- X - Mariana Kawahashi no auxílio compartilhado das 51ª e 53ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'J' or similar character, located at the bottom right of the page.

- XI - Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita no auxílio compartilhado das 55ª e 56ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- XII - Flavia Nobrega Cozzolino na 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- XIII - Maria Zilda dos Santos Neta no auxílio compartilhado das 71ª e 77ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- XIV - Henrique Macedo de Oliveira no auxílio compartilhado das 72ª e 81ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- XV - Hernani Fleury Chaves Ribeiro no auxílio compartilhado das 75ª e 79ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- XVI - Andre Luiz Serrão Tavares na 1ª Vara do Trabalho de Niterói;
- XVII - Johnny Gonçalves Vieira no auxílio compartilhado das 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Niterói;
- XVIII - Paulo Pereira Muzell Junior no auxílio compartilhado das 3ª e 7ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias;
- XIX - Priscilla Azevedo Heine no auxílio compartilhado das 5ª e 6ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias;
- XX - Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito na 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu;
- XXI - Rebeca Cruz Queiroz na 3ª Vara do Trabalho de São João de Meriti;
- XXII - Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez na Vara do Trabalho de Magé;
- XXIII - Luis Guilherme Bueno Bonin na Vara do Trabalho de Teresópolis;
- XXIV - Sther Schettino nas 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Macaé;
- XXV - Eduardo Mussi Dietrich Filho no auxílio compartilhado das Varas do Trabalho de Barra Mansa e 3ª de Volta Redonda;

Art. 2º A presente designação tem **caráter provisório** e o juiz do trabalho substituto poderá atuar em outra vara do trabalho para atendimento de situações emergenciais.

Parágrafo único. A comunicação da alteração será feita por intermédio do *e-mail* das varas do trabalho.

Art. 3º O juiz titular ou no exercício da titularidade deverá permanecer na vara do trabalho enquanto o auxílio provisório estiver sendo prestado.

Art. 4º Caso o juiz do trabalho substituto não atue de acordo com o que foi estabelecido, o diretor de vara deverá informar à Corregedoria-Regional imediatamente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2015.



EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional